



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº 010, de 23 de março de 2020..

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com o Centro de Tradições Gaúchas Ronda da Saudade, prevê repasse de verbas para custear despesas com ampliação e reforma da infraestrutura existente, abre crédito adicional suplementar e aponta recurso”

O SENHOR ODEMAR PAULO RAIMONDI, Prefeito Municipal de Ronda Alta, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte:

Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com Centro de Tradições Gaúchas Ronda da Saudade, nos termos como determina a Lei Federal 13.019/2014.



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Art. 2º - Para custear as despesas descritas nesta Lei, o Município repassará para Centro de Tradições Gaúchas Ronda da Saudade, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma do Plano de Trabalho e Termo de Fomento a ser estabelecido entre as partes.

Art. 3º - Compete ao Centro de Tradições Gaúchas Ronda da Saudade a total responsabilidade pela aplicação dos valores aqui determinados, sob a orientação e colaboração do Executivo Municipal, através de suas secretarias e equipes de apoio técnico e operacional.

Art. 4º - Para fins de regulamentar as atividades a serem desenvolvidas, bem assim a metodologia de trabalho, será formalizado Plano de Trabalho a ser regulamentado por Termo de Fomento na forma da Lei 13.019/2014, que a dirimirá em todos estes além ainda de outros aspectos necessários.

Art. 5º - Compete ao CTG apresentar ao Executivo, no prazo máximo a ser fixado no Termo de Fomento, balanço com demonstrativos e documentos detalhados sobre os gastos custeados pelo Poder Público e respectiva contrapartida.

Art. 6º – Para a cobertura orçamentária da execução do objeto da presente Lei, fica o poder executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento:

Dotação: 0201 04 122 0110 2003 335041 00 00 00 00 0001 R\$ 100.000,00

Art. 7º – Serve de recurso ao crédito adicional suplementar do artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0901 10 301 0047 2050 339039 00 00 00 00 0040 R\$ 100.000,00

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, aos 24 dias do mês de março de 2020.

ODEMAR PAULO RAIMONDI

Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

Exmo. Presidente:

Senhores vereadores:

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores:

Entre as expressões culturais existentes no Rio Grande do Sul, o movimento tradicionalista gaúcho destaca-se por sua força e abrangência, extrapolando fronteiras estaduais e, inclusive, nacionais. É considerado, por seus integrantes, um dos mais fortes movimentos culturais do Brasil com Centro de Tradições Gaúchas.

O Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG – é uma associação civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de abrangência nacional tendo como objetivo preservar a história, a cultura e o folclore gaúchos além de padronizar e realizar todas as atividades culturais, artísticas, campeiras e esportivas de abrangência estadual e nacional.

O tradicionalismo e o sentimento de pertencimento são elementos pilares da cultura sul-rio-grandense. Os centros de tradições gaúchas têm como princípio congregar gaúchos de todas as querências oferecendo um ambiente descontraído com atividades para todas as idades, preservando a cultura e a história do estado.



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

O Centro de Tradições Gaúchas Ronda da Saudade é uma entidade tradicionalista que cultiva a cultura e os costumes do Estado do Rio Grande do Sul, através da prática de atividades culturais, artísticas, campeiras e esportivas, visando à integração social dos seus participantes, os tradicionalistas, visando resgate e à preservação dos costumes dos gaúchos.

Portanto, é de suma importância o repasse dos valores previstos neste Projeto de Lei, para permitir a manutenção das atividades do Centro de Tradições Gaúchas Ronda da Saudade, possibilitando a entidade tradicionalista através do desenvolvimento de projetos à contribuir com a formação de crianças e jovens, e aproximar a população do Município da cultura gaúcha, compartilhando conhecimentos e aprendizagem.

Desta forma, é que submetemos o presente PL para apreciação e aprovação Dessa Casa, contando com a aprovação dos nobres vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 24 de março de 2020.

Odemar Paulo Raimondi

Prefeito Municipal em exercício